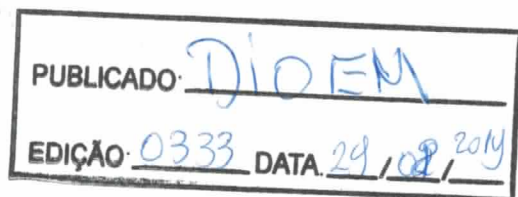




Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.704, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.



Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.280, de 25 de março 2010 – Supervisão e Administração Superior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.663, de 30 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
SE	Secretário de Administração	003	01
SE	Secretário de Finanças	003	01
SE	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	003	01
SE	Secretário de Saúde	003	01
SE	Secretário da Família e Desenvolvimento Social	003	01
SE	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	003	01
SE	Secretário de Planejamento e Projetos	003	01
SE	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	003	01
SE	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	003	01
SG	Chefia de Gabinete	006	01
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
S	Assessor de Comunicação do Gabinete	006	01
PJ	Assessor Jurídico	CC2	01
DD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Tributação	C2	01
DD	Diretor do Departamento Contábil e Financeiro	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Material e Compras	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Educação	C2	01





Município de Capanema - PR

DD	Diretor do Departamento de Cultura	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Esportes	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Farmácia	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Terceira Idade	C2	01
DD	Diretor do Departamento da Mulher	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Assistência da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento Rodoviário	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Manutenção	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Controle Interno de Máquinas e Equipamentos e Estoques	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Projetos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Turismo	C2	01
CN	Diretor do Serviço de Educação Infantil	C3	01
CL	Assessor de Gabinete dos Serviços de Licitação	C3	01
CS	Assessor de Gabinete do Setor de Administração da Saúde	C4	02
CE	Assessor de Gabinete da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	C4	01
CA	Assessor de Gabinete da Assistência Social	C4	01
CB	Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação,	C4	01
AE	Assessor de Gabinete da Secretaria da Agricultura	C4	01
CI	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio	C4	01
CD	Assessor de Gabinete de Recursos Humanos	C5	01

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.575 de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:





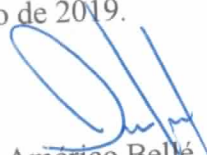
Município de Capanema - PR

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SS	Chefe do Serviço de Saúde	F1	01
CP	Assessor do Serviço de Projetos	F1	01
CM	Chefe do Serviço da JSM	F1	01
CC	Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração	F1	01
SD	Chefe do Serviço de Documentação	F2	02
CS	Chefe do Serviço de Topografia	F2	01
SM	Assessor Financeiro	F3	01
CT	Chefe de Serviços Gerais	F3	01
SF	Chefe do Serviço do Viveiro Florestal	F4	01
CR	Coordenador do CRASS	F4	01
SL	Chefe do Serviço de limpeza	F4	01
CL	Coordenador do Transporte Escolar	F4	01
EP	Chefe do Serviço de Epidemiologia	F4	01
TI	Chefe do Serviço da Terceira Idade	F4	01
AG	Chefe do Serviço de Agendamento	F4	01
VS	Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária	F4	01
RB	Chefe do Serviço de Rastreamento e Ponto Biométrico	F4	01
SA	Chefe do Serviço de Licitação	F5	01
SV	Chefe do Serviço de Patrimônio	F5	01
AC	Chefe da Área Contábil	F6	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 1.663, de 30 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 28 dia do mês de agosto de 2019.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIOEM

EDIÇÃO

0333

DATA

29/08/2019